	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: v7ho1s9t **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 10/10/2017 Projeto de lei nº 506/2017 Protocolo nº 5008/2017 Processo nº 1191/2017
Autor: Dep. Jajah Neves	

Dispõe sobre a exibição de filme publicitário de advertência contra a pedofilia e ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes antes das sessões nos cinemas no âmbito do estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória a exibição de filmes publicitários de advertência contra a pedofilia e a prática do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, antes das sessões dos cinemas de todo o Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os filmes publicitários deverão mencionar o serviço executado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100, disponibilizado para recebimento de denúncias de transgressões aos direitos da criança e adolescente.

Art. 3º O descumprimento do previsto nesta lei sujeitará o infrator no pagamento de multa no valor de 300 UPF/MT e, em caso de reincidência na suspensão do alvará de funcionamento até o cumprimento da presente.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo para garantir a sua execução.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Atualmente diversas campanhas têm sido desenvolvidas por entidades e demais grupos de nossa sociedade com a finalidade de combater a chamada pedofilia, bem como a prática do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Entretanto, não podemos nos restringir a campanhas

temporárias, já que é grande o número de ocorrência em todo o nosso país.

Apesar das diversas campanhas contra a pedofilia, abuso e exploração sexual do menor, os dados são preocupantes. Sendo assim, iniciativas como esta é de extrema importância para nossa sociedade, pois, inibe a prática do crime, alerta toda a população de nosso estado quanto ao disque 100 e contribui para com a preservação da integridade física e moral da criança e do adolescente.

Ressalto que, muitas vítimas sentem-se fragilizadas e coagidas ao denunciar seus agressores por falta da existência de quem lute por elas. No entanto, a ânsia em proteger nossas crianças e adolescentes tem me impulsionado a ir além de minhas forças, ao levar aos cinemas de todo o estado, informações sobre o disque 100 denúncia.

Este é um dos passos que darei em defesa do menor, juntamente com os nobres pares dos quais peço o acatamento e aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Outubro de 2017

Jajah Neves
Deputado Estadual